



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 436/2020.
De 21 de dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Dec 436/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 21/12/2020

Responsáveis


O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aquecimento das atividades em virtude da
antecedência aos feriados de Natal e Ano Novo, o que diminui
significativamente a busca pelos serviços públicos;

CONSIDERANDO que em razão da diminuição da busca dos
serviços públicos, pode-se gerar uma diminuição no custo operacional da
estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação
dos serviços públicos, sem deixar, outrossim, de observar o Princípio da
Economicidade, mormente em tempos de recessão econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar medidas internas
para o encerramento do exercício de 2020 e abertura do exercício de
2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do
Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo nos dias 24 e 31 de
dezembro de 2020.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará
em regime de plantão nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020 e no dia
01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica estabelecido expediente interno nos setores de
Tributos e Tesouraria, no período de 04 à 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Boa Vista do Incra, 21 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.